



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 060/19 – COSMAM

Institui o Programa de Terapias Naturais no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Márcio Bins Ely.

A presente Proposição visa instituir o Programa de Terapias Naturais no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa, em seu parecer prévio, entendeu não haver óbice legal à tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – encaminhou pedido de diligências (fls. 09) junto ao Executivo Municipal, que informou que o tema em comento já está contemplado nas ações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Em parecer conjunto, das Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –; Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – Cefor –; Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab – e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – Cedecondh – e Comissão de Saúde e Meio Ambiente – Cosmam – (fls. 15-17), por meio do Vereador relator-geral, encaminhou pela aprovação do Projeto, sendo que foi rejeitado na CCJ, Cefor e Cosmam e obteve empate na Cuthab e Cedecondh. Restando, portanto, rejeitado o parecer conjunto.

Após redistribuição o Projeto retorna para análise da CCJ que concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica.

A Cedecondh se manifestou pela aprovação do Projeto.

É o relatório.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1164/17

PLL Nº 135/17

Fl. 2

PARECER Nº 060/19 – COSMAM

A proposta contida no Projeto em questão é matéria disciplinada pelo Ministério da Saúde, inclusive, no âmbito municipal às ações concernentes às práticas integrativas em saúde são prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde (fls.13).

Além disso, oportuno destacar que a matéria implica em interferência no âmbito da gestão municipal, consoante apontado pela CCJ (fls. 20).

Assim, compreendemos que ao invés de criar novos dispositivos legais para o município, mais efetivo é utilizar os instrumentos já existentes e que são deliberados por ações, planos, programas, dentre outros que tratam do tema.

Diante do exposto, em que pese o mérito da matéria, acreditamos que tais considerações desfavorecem a Proposição Legislativa em questão.

Sendo assim, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2019.


Vereador Hamilton Sossmeier,
Relator



Câmara Municipal de Porto Alegre

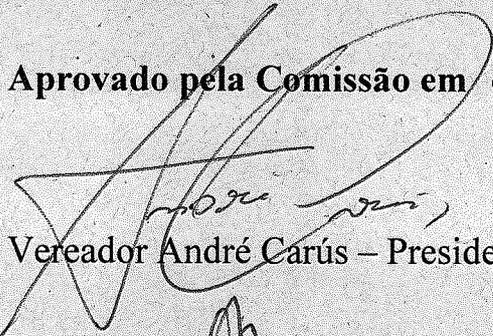
PROC. N° 1164/17

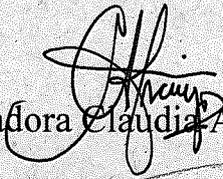
PLL N° 135/17

Fl. 3

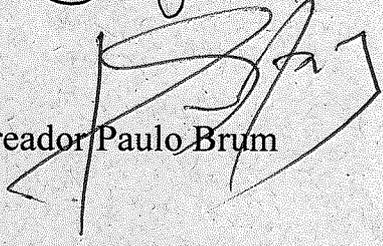
PARECER N° /19 – COSMAM

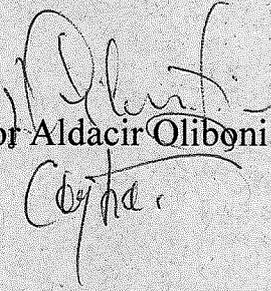
Aprovado pela Comissão em 06-08-2019


Vereador André Carús – Presidente


Vereadora Cláudia Araújo


Vereador José Freitas – Vice-Presidente


Vereador Paulo Brum


Vereador Aldacir Oliboni